



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 149 de 17.06.2009, publicada no DOU nº 117, de 23.06.2009; Seção I, pág. 86, onde se lê: "...com valor correspondente à primeira parcela de, R\$ 3.843,05 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)...", leia-se: "...R\$ 3.893,70 (três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)...", e as outras vinte e nove parcelas, com incidência de correção, conforme previsão legal.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 804, DE 7 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, tendo em vista o constante processo nº 50600.005826/2009-11, resolve:

I - Autorizar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, a executar a Implementação e proteção das Unidades de Conservação Federais na área de influência da BR-319, trecho Polícia Rodoviária Federal (Manaus) - entr BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)), Sub-Trecho: Polícia Rodoviária Federal (Manaus) - Igarapé do Índio, Segmento: 0,0 - 877,4.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o instrumento de Termo de Cooperação instituído entre as partes e o Plano de Trabalho, apresentado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e aprovado pelo DNIT, que passam a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante nos Programas de Trabalho nº 26.542.0225.6241.0001 - Estudos de Impacto Ambiental para Projetos de Infraestrutura de Transportes - Nacional (custeio), e de nº 26.782.1456.1248.0013 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO, na BR-319, no Estado do Amazonas, da importância de R\$ 33.488.161,00 (trinta e três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e um reais), de total responsabilidade do DNIT, sendo R\$ 14.017.876,20 (quatorze milhões dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para o exercício de 2009 e R\$ 19.470.284,80 (dezenove milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o exercício de 2010, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A vigência desta Portaria poderá ser prorrogada mediante solicitação do DCT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do Plano de Trabalho, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceita pelo DNIT.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato n.º 068, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 30 de junho de 2009, constante da Ata n.º 25/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

### PORTARIA Nº 805, DE 7 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o dispositivo 5 no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50604.000575/2009 - 48, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contígua à faixa de domínio da rodovia BR-232/PE (Km 412,4) - Estação Experimental Dr. Lauro Bezerra, trecho: Entr. BR-232/PE (Km 412,4) - Estação Experimental Dr. Lauro Bezerra, segmento: Entr. BR-232/PE (Km 412,4) - Estação Experimental Dr. Lauro Bezerra, estacas: 14+0,00 a 160+15,89, tudo de conformidade com o Projeto Executivo de Implementação e Pavimentação do trecho de acesso à BR-232/PE aprovado com base na Portaria nº 103 de 13 de setembro de 2007, do Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, publicada no Boletim Administrativo nº 038 de 21 de setembro de 2007, objeto do processo nº 50604.000683/2006-78, pela Comissão designada pelo Superintendente Regional, através da Portaria nº 066 de 10 de julho de 2008, e de acordo com os desenhos PEET - 080/09 a 084/09, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 693, de 17 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 18/6/2009, Seção 1, página 73, onde se lê:

"... o 10º Batalhão de Engenharia da Construção/Exercito Brasileiro/MD..."

Leia-se:

"ao Departamento de Engenharia e Construção/Diretoria de Obras de Cooperação - DEC/DOC..."

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 3ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 1132/2008, instaurado a em face de representação formulada pelo Conselho Tutelar do Município de Confins, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Trabalho de menores, art. 7º, XXXIII, CF/88 e art 405, §2º, CLT, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1132/2008, em face de LUÍZ FERNANDES DA ROSA JÚNIOR, com endereço na RUA JOSÉ DO JACURI , 1550 - BAIRRO PLANALTO, Belo Horizonte / MG - 31720370.

LUTIANA NACUR LORENTZ

#### PORTARIA Nº 170, DE 24 DE JUNHO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 407/2009, instaurada em face de representação formulada pela MM. Vara do Trabalho de Ponte Nova, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Meio Ambiente do Trabalho, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 407/2009, em face de DESTILARIA ATENAS LTDA, CNPJ 19733799000153, localizada à ROD SAO PEDRO DOS FERROS/PONTE ALTA, S/Nº - KM 22 - ZONA RURAL, São Pedro dos Ferros / MG - 35360-000.

MARIA BEATRIZ CHAVES XAVIER

#### PORTARIA Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 258/2009, instaurado em face de representação formulada por SRTE/MG Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades na jornada de trabalho etc. resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 258/2009, em face de VIAÇÃO BOA VISTA LTDA, CNPJ 17172297000175, localizada à Rua Elísio de Brito, 253 - Boa Vista, Belo Horizonte / MG - 31060-470.

SÔNIA TOLEDO GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 175, DE 30 DE JUNHO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 1024/2008, instaurado em face de representação formulada pela Justiça do Trabalho, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: anotação incorreta em CTPS; descumprimento de cláusula em ACT/CCT e irregularidades quanto a jornada de trabalho, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1024/2008, em face de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, CNPJ 17.209.891/0001-93, localizada à Av. Francisco Sales, 1111, Belo Horizonte / MG - 30150-221.

AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO

#### PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 396/09, instaurado em face de representação formulada pela MM. Vara do Trabalho de Ponte Nova/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Terceirização ilícita através de empresa interposta, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 396/2009, em face de ARCELORMITTAL FLORESTAS LTDA, CNPJ 20771747000150, com endereço à Av. Carandai, 1115 - 10º andar - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES

#### PORTARIA Nº 177, DE 30 DE JUNHO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 457/2009, instaurada em face de representação formulada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja contratação sem concurso público; terceirização através de parceria público privada. resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 457/2009, em face de ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - , CNPJ 05.487.631/0001-09, localizada à Rua Rio de Janeiro, 471, 3º andar, Centro, Belo Horizonte / MG - 30160-041.

GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 178, DE 2 DE JULHO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 1176/2008, instaurado em face de representação formulada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: irregularidades quanto a EPI - NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1176/2008, em face do MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ 18.715.508/0001-31, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Camilo Alves, Contagem / MG - 32017-900.

SÔNIA TOLEDO GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 179, DE 2 DE JULHO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 1062/2008, instaurado em face de representação formulada por denunciante cuja identidade está mantida sob sigilo, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: irregularidades quanto ao PCMSO, desvio de função, NR 24 - condições sanitárias e auxílio-alimentação, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1062/2008, em face de TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA., CNPJ 04.665.049/0001-14, localizada à Rua Sergipe, 1.167, sl. 602 - Savassi, Belo Horizonte / MG - 30130-171.

AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO

#### PORTARIA Nº 180, DE 2 DE JULHO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 1007/08, instaurado em face de representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja não fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual aos empregados e não pagamento de vale transporte, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1007/2008, em face de AUTO POSTO FERRARI LTDA - POSTO OURO PRETO, CNPJ 01.018.631/0001-09, localizada à RUA JOÃO BATISTA FORTES, Nº 34, BAIRRO PILAR, OURO PRETO / MG - 35400-000.

AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO

#### PORTARIA Nº 183, DE 3 DE JULHO DE 2009

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 426/2009, instaurada em face de representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas